



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4341 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## ATA DE REUNIÃO

ATA DA QUARTA REUNIÃO (ORDINÁRIA) DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, EM 07-03-2023.

Aos sete dias do mês de março do ano dois mil e vinte e três, às dez horas e treze minutos, reuniu-se, na Sala de Reuniões das Comissões nº 302, a Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul da Câmara Municipal de Porto Alegre, com a presença dos vereadores Mari Pimentel, Aírto Ferronato, Biga Pereira, João Bosco Vaz e Roberto Robaina. Constatada a existência de quórum, a senhora Presidente declarou abertos os trabalhos, sendo, de imediato, aprovada a Ata da terceira reunião (ordinária), tendo sido dispensada a sua leitura. Em seguida, foram DISTRIBUÍDOS para parecer: ao vereador Aírto Ferronato, Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 009/22 (Processo nº 0183/2022), Projeto com a Emenda nº 01; o Projeto de Resolução nº 006/21 (Processo nº 0112/2021), os Balancetes da Câmara Municipal de Porto Alegre do mês de janeiro/23 (SEI nº 005.00004/2023-98); e a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 020/21 (Processo nº 0847/2022); à vereadora Biga Pereira, o Projeto de Lei do Legislativo nº 167/18 (Processo nº 1374/2018), Projeto com a Emenda nº 01; e o Projeto de Lei do Legislativo nº 419/21 (Processo nº 0995/2021); ao vereador João Bosco Vaz, o Projeto de Lei do Legislativo nº 073/20 (Processo nº 0175/2020); à vereadora Mari Pimentel, o Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 042/21 (Processo nº 1081/2021); e o Projeto de Lei do Legislativo nº 113/18 (Processo nº 1255/2018); ao vereador Roberto Robaina, o Projeto de Lei do Legislativo nº 620/21 (Processo nº 1364/2021); e o Projeto de Lei do Legislativo nº 067/21 (Processo nº 0220/2021). De imediato, foram REDISTRIBUÍDOS para Parecer: ao vereador Aírto Ferronato, o Projeto de Lei do Legislativo nº 299/21 (Processo nº 0727/2021); ao vereador João Bosco Vaz, o Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 005 (Processo nº 0618/2017); e o Projeto de Lei do Legislativo nº 064/21 (Processo nº 0213/2021); à vereadora Mari Pimentel, a indicação nº 083/22 (Processo nº 0660/2022). Registra-se que foram APROVADOS, de acordo com os §§ 4º e 5º do art. 42 do Regimento, os seguintes Pareceres: no dia vinte e sete de fevereiro do corrente ano: nº 001/23, 002/23 e 003/23, respectivamente, as Contas da Câmara Municipal de Porto Alegre referentes aos meses de outubro de 2022 (SEI nº 005.00014/2022-42), de novembro de 2022 (SEI nº 005.00015/2022-97), e de dezembro/2022 (SEI nº 005.00001/202-54) todos de autoria do vereador Aírto Ferronato; no dia dois de março do corrente ano: nº 004/23, a Manutenção parcial ao Veto Total, (oposto ao Projeto de Lei do Legislativo nº 547/21 - Processo nº 1226/21), nº 005/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 268/22 - Processo nº 0537/22); nº 006/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 110/22 - Processo nº 0210/22); nº 007/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 517/21 - Processo nº 1881/21), ao Projeto e à Emenda nº 01; nº 008/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 023/22 - Processo nº 0052/22), ao Projeto e às Emendas nºs 01 e 02; nº 009/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 511/21 - Processo nº 1160/21), ao Projeto e à Emenda nº 01; nº 010/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 050/22 - Processo nº 0092/22), ao Projeto e à Emenda nº 01; todos de autoria da vereadora Biga Pereira; no dia três de março do corrente ano: nº 011/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 152/22 - Processo nº 0293/22), nº 014/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 098/22 - Processo nº 0189/22), ao Projeto e à Emenda nº 01; nº 015/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 264/2021 - Processo nº 0652/21), ao Projeto e à Emenda nº 01; nº 016/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 281/22 - Processo nº 0554/22); nº 017/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 031/20 - Processo nº

0073/20), ao Projeto e à Emenda nº 01, todos de autoria do vereador Airto Ferronato; nº 012/23 (Indicação nº 108/22 - Processo nº 0905/22); nº 013/23 (Indicação nº 003/23 - Processo nº 0027/23); nº 018/23 (Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 022/2017 - Processo nº 1457/17), ao Projeto e à Emenda nº 01; nº 019/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 066/22 - Processo nº 0129/22), ao Projeto e à Emenda nº 01; nº 020/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 095/22 - Processo nº 0179/22); nº 021/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 033/22 - Processo nº 0066/22); nº 031/23 (Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 040/21 - Processo nº 0993/21); nº 038/23 (Indicação nº 082/22 - Processo nº 0659/22); nº 041/23 (Projeto de Lei do Executivo nº 010/22 - Processo nº 0355/22), todos de autoria do vereador João Bosco Vaz; nº 023/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 459/21 - Processo nº 1069/21); nº 024/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 100/21 - Processo nº 0298/21); nº 026/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 568/21 - Processo nº 1276/21); nº 027/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 012/22 - Processo nº 0024/22); nº 028/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 030/22 - Processo nº 0060/22), ao Projeto e à Emenda nº 01; nº 029/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 134/22 - Processo nº 0258/22), todos de autoria do vereador Roberto Robaina; nº 025/23 (Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 025/12 - Processo nº 2387/12); nº 032/23 (Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 013/22 - Processo nº 0361/22); nº 033/23 (Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 004/22 - Processo nº 0102/22); nº 034/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 067/22 - Processo nº 0131/22); nº 035/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 057/22 - Processo nº 0108/22), ao Projeto e à Emenda nº 01; nº 036/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 424/21 - Processo nº 1007/21); nº 037/23 (Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 005/22 - Processo nº 0103/22), ao Projeto e à Emenda nº 01; nº 040/23 (Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 021/22 - Processo nº 0597/22), todos de autoria da vereadora Mari Pimentel; nº 042/23 (Indicação nº 076/22 - Processo nº 0592/22), de autoria da vereadora Biga Pereira. Registra-se, também, que foram REJEITADOS, de acordo com os §§ 4º e 5º do art. 42 do Regimento, os seguintes Pareceres: no dia três de fevereiro do corrente, nº 044/23 (Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 005/17 - Processo nº 0618/17) e nº 045/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 064/21 - Processo nº 0213/21), ambos de autoria da vereadora Mari Pimentel; nº 046/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 299/21 - Processo nº 0727/21), de autoria do vereador João Bosco Vaz; e nº 047/23 (Indicação nº 083/22 - Processo nº 0660/22), de autoria do vereador Airto Ferronato. Resultou, também, EMPATADO o seguinte Parecer: nº 043/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 612/21 - Processo nº 1350/21), de autoria do vereador João Bosco Vaz. Logo após, a senhora Presidente comunicou que a presente Reunião seria destinada a tratar das Perspectivas de arrecadação para o município de Porto Alegre em 2023, tecendo considerações iniciais. Na oportunidade, foram registradas, entre outras, as seguintes presenças: Rodrigo Sartori Fantinel, Secretário da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF); Cristiane da Costa Nery, Secretária Adjunta de Assuntos Fiscais da Procuradoria Geral do Município (PGM); Antônio Augusto D'Ávila, Auditor Fiscal do Estado (aposentado); Jonas Martins Machado, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) e Cristian Fouchard Justin, Superintendente da Receita Municipal da Adjunto da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), concedendo a palavra aos componentes da Mesa. O senhor Rodrigo Sartori Fantinel passou à apresentação dos dados, por meio de projeção multimídia, fazendo o detalhamento do painel de arrecadação Tributária. Comparou as arrecadações do Imposto de Predial e Territorial Urbano (IPTU), Imposto sobre Serviços (ISS) e Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) dos anos de 2022 e 2023, bem como as transferências do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA). Por fim, respondeu os questionamentos efetuados durante a presente Reunião. Na sequência, a senhora Cristiane da Costa Nery apresentou dados, por meio de projeção multimídia. Demonstrou dados da área fiscal da PGM, as execuções fiscais em tramitação. Discorreu sobre o número de processos físicos em tramitação, E-procs ajuizados/migrados até final de 2021, ajuizamentos de 2022, processos sentenciados aguardando trânsito ou peticionada baixa, estimativa, situação Administração Indireta. Apresentou a Previsão de ajuizamentos 2023 (IPTU, demais tributos e inscrições e estimativa). Informou sobre o contencioso tributário. Divulgou os percentuais de arrecadação judicial x estoque, durante o período de 2014 a 2023. Destacou a evolução da arrecadação judicial. Mostrou a estrutura organizacional da PGM. Demonstrou o gráfico comparativo com as intimações eletrônicas- execuções fiscais, durante os anos de 2021, 2022 e até março de 2023. Por fim, salientou que a meta é chegar a 3% para recuperação da dívida ativa em 2023. Logo após o vereador Roberto Robaina solicitou uma lista com os maiores devedores ao Município. Durante a reunião, manifestaram-se, ainda, os vereadores Airto Ferronato e Mari Pimentel e o senhor

Antônio Augusto D'Ávila. Por último, a senhora Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião. Registra-se, ainda, que o inteiro teor dos debates, após transcrição, fará parte integrante desta Ata, bem como a lista de presenças desta Reunião e a apresentação realizada. Às onze horas e vinte e cinco minutos, nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente declarou encerrada esta Reunião. Do que foi lavrada a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pela senhora Presidente, vereadora Mari Pimentel.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Hennig Pimentel, Vereador(a)**, em 07/03/2023, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0516713** e o código CRC **DD205A9C**.